

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE TARUMÃ – FUMAP

Município de Tarumã – Estado de São Paulo

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Realizada em 26 de março de 2026

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26/03/2026), às 10h00, nas dependências da sede do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Tarumã – FUMAP, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Tarumã/SP, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos, em conformidade com as disposições estabelecidas na Portaria MTP nº 1.467/2022, que dispõe sobre os parâmetros de governança, controles internos e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

Participaram da reunião os membros do Comitê de Investimentos: Max Paulo Labs, Presidente e Gestor de Recursos; Cristiano Burato Luminati, Secretário; e Julio Cesar Lima Spera, Conselheiro, constatando-se a existência de quórum suficiente para a instalação dos trabalhos e deliberação das matérias constantes da pauta.

Aberta a sessão, procedeu-se à apreciação da pauta previamente estabelecida, consistente na análise da carteira de investimentos do RPPS, avaliação do desempenho dos ativos financeiros, verificação do enquadramento legal das aplicações e eventual necessidade de realocação de recursos, à luz do cenário econômico-financeiro vigente e das diretrizes fixadas na Política de Investimentos do FUMAP.

Na sequência, foi apresentada a posição atualizada da carteira de investimentos, contemplando a análise técnica dos fundos integrantes do portfólio, indicadores de desempenho, aderência aos limites normativos aplicáveis aos RPPS e avaliação das estratégias adotadas no âmbito da gestão dos recursos previdenciários.

Após as discussões técnicas e a avaliação dos aspectos econômicos, financeiros e regulatórios, o Comitê de Investimentos deliberou, por unanimidade, pelas seguintes decisões:

1. Considerando a descontinuação do fundo BB SOLIDEZ AUTOMÁTICO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES, inscrito no CNPJ nº 42.592.357/0001-56, deliberou-se pelo resgate integral dos recursos nele aplicados, com a consequente realocação no fundo BRADESCO FEDERAL EXTRA DI, inscrito no CNPJ nº 03.256.793/0001-00, observando-se os critérios de segurança, liquidez e rentabilidade, bem como o disposto na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Política de Investimentos vigente.

2. No que se refere ao fundo BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO, CNPJ nº 13.077.415/0001-05, embora igualmente em processo de descontinuação, o Comitê deliberou pela manutenção temporária dos recursos atualmente investidos, sem movimentação neste momento, em razão de

cenário de incertezas econômicas. Restou consignado que o referido fundo permanecerá sob monitoramento contínuo, especialmente quanto à sua rentabilidade, liquidez e eventual necessidade de futura realocação.

3. Deliberou-se, ainda, pelo resgate total dos recursos aplicados no fundo CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA, CNPJ nº 14.386.926/0001-71, tendo em vista o desempenho considerado aquém do esperado e a taxa de administração praticada (0,40%), considerada elevada em comparação a alternativas disponíveis no mercado. Determinou-se que os valores resgatados sejam realocados no fundo BRADESCO FEDERAL EXTRA DI, CNPJ nº 03.256.793/0001-00, visando maior eficiência na gestão da carteira e otimização da relação risco-retorno.

4. Em relação ao saldo disponível em conta corrente, mantida junto à Agência nº 4526-8, Conta Corrente nº 14.599-8, no montante de R\$ 81.612,54, o Comitê autorizou sua aplicação no fundo BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO SOBERANO RENDA FIXA, CNPJ nº 63.197.387/0001-38, considerando a necessidade de aplicação automática de recursos financeiros disponíveis, especialmente em razão da descontinuação do fundo anteriormente utilizado para essa finalidade operacional.

5. Deliberou-se, igualmente, que as novas aplicações financeiras junto à instituição financeira Bradesco deverão ser realizadas em contas específicas vinculadas ao CNPJ do FUMAP, como medida de controle e mitigação de riscos, visando prevenir eventuais bloqueios judiciais que possam comprometer a adequada gestão dos recursos previdenciários.

6. Registrou-se, ainda, a ocorrência de bloqueio judicial de valores na conta-corrente mantida junto ao Banco do Brasil, Agência nº 4526-8, Conta nº 14.599-8, totalizando o montante de R\$ 45.805,84, assim discriminado:

- R\$ 21.833,71 bloqueados em 05/03/2026;
- R\$ 23.972,13 bloqueados em 13/03/2026, desbloqueado no dia 19/03/2026.

Diante do ocorrido, o Comitê deliberou que será formalmente solicitada a restituição dos valores bloqueados, para a Procuradoria Jurídica do Município, considerando que referido órgão dispõe de dotação orçamentária específica destinada ao cumprimento e pagamento de sentenças judiciais. Determinou-se, assim, adoção das medidas administrativas necessárias, com vistas à regularização da situação e à preservação dos recursos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O Gestor de Recursos, Sr. Max Paulo Labs, manifestou-se favoravelmente às deliberações adotadas, destacando que as realocações aprovadas buscam fortalecer a estratégia de investimentos do RPPS, preservando equilíbrio entre segurança, liquidez e rentabilidade, em estrita observância à legislação vigente e às boas práticas de governança.

Ficou consignado que todas as deliberações tomadas nesta reunião estão em conformidade com a Política de Investimentos do FUMAP (versão 02.2026), bem como com as disposições da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, e com as diretrizes estabelecidas na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Como encaminhamento, a unidade responsável pela gestão dos investimentos adotará as providências necessárias para a execução das movimentações financeiras deliberadas, bem como realizará o acompanhamento contínuo da carteira de investimentos, com observância aos princípios de governança, transparência e controle.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11h00. Eu, Max Paulo Labs, responsável pela lavratura da presente ata, a redigi, a qual, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.

Tarumã/SP, 26 de março de 2026.

Assinam Digitalmente:

MAX PAULO LABS
Presidente

CRISTIANO BURATO LUMINATI
Secretário

JULIO CESAR LIMA SPERA
Conselheiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD9B-AB2A-1621-5762

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 27/03/2026 14:51:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CRISTIANO BURATO LUMINATI (CPF 306.XXX.XXX-44) em 27/03/2026 14:51:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIO CESAR LIMA SPERA (CPF 047.XXX.XXX-14) em 27/03/2026 15:42:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/CD9B-AB2A-1621-5762>